



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

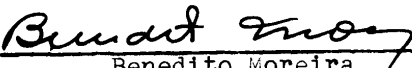
DECRETO EXECUTIVO N.º 187

O Prefeito Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nr. 162 de 10 de Dezembro de 1953.

ARTIGO 1º- Fica transferido da Dotação nr. 2, Administração Municipal, 1-0 8-02-0 Pessoal Fixo, c)-Secretario do Gabinete do Prefeito, para a mesma Dotação 1-0 8-02-4 Despesas Diversas, a)-Viagens do Prefeito, a importancia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros). Fica transferido da Dotação nr. 12, Serviços Urbanos, 4-2 8-81-4 Despesas Diversas, i)-Construção do Mercado Municipal, para a Dotação nr. 13, Serviços Rurais, 4-3 8-82-2 Material Permanente, a)-Maquinismo e Peças, a importancia de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), do orçamento vigente desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 31 de Julho de 1954.-


Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*Registrado no livro
de Leis e decretos no 6
pg. 20 e v. 712.*